#### Estado de São Pauto (Estados Unidos do Brasil)

## GOVERNADOR SOLICITA AO CHEFE

(Conclusão da 1.ª pág.) exportações da safra 1964-65 atingiram à cifra de 12,4 milhões de sacas contra 18,8 milhões em 63-64; 16,8 milhões em 62-63; 17,4 milhões em 61-62 e, finalmente, 16,1 milhões em 60-61. Constituiu a comercialização da safra 1964-65 uma das mais reduzidas, pois a

55 uma das mais reduzidas, pois a partir da safra 1930-31, sómente as exportações de três safras (às de 1941-42, 1942-43 e 1954-55) foram menores que elas".

NOVO ESQUEMA

"Iniciou-se a 1.0 de julho último a comercialização da nova safra 1965-66. O I. B. C., através das Resoluções 33 e 34 formulou a política externa do café e da gapolítica externa do café e da ga-rantia ao produtor. Aquela Autarquia se fixou na mesma política de sustentação de preços. Desta feita, porém, conta como condição favorável a normalização de nossas exportações, com o aprimora-mento do Convênio do Café. Com a introdução do sistema "cota-preço" no instrumento do Acôrdo, a oferta mundial do café será distribuida por cotas individuais rigoro-samente dentro da procura mun-dial habitual. Por outro lado, a aprovação da legislação complementar por parte dos Estados Unidos assegura, através dos "certificados de origem", rigoresa fiscalização dos têrmes do Convênio.

Pessoalmente desejariamos, desde logo, uma política comercial mais agressiva cujas cotações para o nosso café constituisse fator de reforço competitivo. Mas honestamente, não podemos deixar de abrir crédito à confiança que a direção do I. B. C. deposita nesse nôvo e sem dúvida engenhoso esquema. Esperamos, por outro lado, que o esquema não seja irreversivel. Ao primeiro sinteme de insurers care primeiro sintoma de insucesso, acreditamos que o I. B. C. recorra a uma política mais compentiva à base da flexibilidade dos registros".

GARANTIAS AO PRODUTOR 'A eficácia, entretanto, da exe-ão dessa nova política externa do café, segundo a qual esperam ra os cafés de produção paulista,

as autoridades federais a exporta- de bebida isenta "gosto Rio", ção de tôda nossa cota a um pre- preço mais elevado em média ção de tôda nossa cota a um preço unitário compensador — apra-za Deus que isso ocorra — depende, a nosso vêr, sôbretudo, da execução de uma política interna de defesa que tranquilize a lavoura. Ora a lavoura está insatisfeita e

Em fundamentada exposição, encaminhamos por intermédio da Se-cretaria da Agricultura às autori-dades federais, cuidadoso trabalho de levantamento dos custos da produção de café na área paulista e, surgerimos a fixação como preço mínimo ao produtor de Cr\$ 58.000 a saca ao melhor tipo e bebida, preço correspondente ao custo de uma saca em lavouras de produti-vidade de pelo menos 50 arrôbas por mil pés. Em seguida, obser-vando a resistência ao nível pro-posto, apresentamos em reuniões informais a alternativa de uma garantia de compra em níveis de uma produção média de 75 arrôbas por mil pés, lavoura portanto de elepor ano de de produtividade, à base do preço para o produtor de Cr\$ 45.000 por saca. A qualquer dos níveis proposto, não seria inflacionária a política de compras, pois os recursos para seu financiamento proveríam folgadamente da chamada "taxa de contribuição" das exportações da nova safra. Seria, além disso, um preço de com-pleto desestímulo às emprêsas cafeicultoras de baixo e até mesmo de médio rendimento.

O Conselho Monetário nacional, na formulação desses preços, preferiu ao princípio do custo de produção, o critério genérico da ren-tabilidade da cafeicultura. Procurou resolver o complexo problema da remuneração das atividades cafeeiras através da renda global do setor cafeeiro, mas acentuemos bem em têrmos de registro, ou seja, em função dos anteriores esquemas da safra cujo nivel de preços como é do conhecimento de todos não têm

sido satisfatório. Daí resultar,

Cr\$ 36.500 por saca, preço bem baixo de custo de uma saca de produção excepcionalissima de 100 arrôbas por mil pés que foi estimado, em rigorosissimo levantamento técnico, em Cr\$ 40.862".

#### REPRESENTAÇÃO AO PRESIDENTE

"Salientaram muito bem não só lavoura de São Paulo, como ca-feicultara paranaense, que tem feito admirável obra de pioneirismo nas atividades rurais naquele rico Estado do Sul, que o esquema, além de seus níveis de preços insatisfatórios, traz ainda o grave inconveniente do destímulo da qualidade. O nosso Govêrno não podia, de for-ma alguma, ficar indiferente a essa situação aflitiva da lavoura. isso mesmo, desejo de um diálogo técnico sôbre o esquema financeiro e imbuído de profundo espirito de colaboração para execução de uma política verdadeiramente operante, acaba de elaborar longa serena representação ao Excelentissimo Senhor Presidente Republica, em cujo alto espirito público muito confia, solicitando, não rigorosamente revisão do esquema, mas simples correições téc-nicas que se tornam absolutamente necessárias, para a execução de uma política de exportação recuperadora. São principais itens dessa representação: a) disparidade de preços em função de custos adi-cionais e qualidade do "despolpa-do" em relação ao café de terceiro; b) alargamento da faixa de diferencial nos niveis de preço dos cafés de tipo "6" para melhor e os de tipo "7"; c) mesmo nivel de preços para cafés da mesma descrição, qualquer que seja a serie em que os descrimine o I. B. C.; d) constituição de um abono por saca de café exportada, de Cr\$ 5.000 a Cr\$ 10.000, em variações quantitativas crescentes, segundo as bases do registro as bases do registro. Acreditamos que com o atendi-

mento do mínimo que a lavoura justamente reclame emprimir-se-á tranquilidade e confiança na área de produção o que, indiscutivel-mente, constituiu condição essencial para a dinamizção das nossas exportações de café. Revestir-se-à

ainda o esquema do cunho qualitativo de que necessitamos para competir vantajosamente com as demais produções nos mercados internacionais, cuja estrutura de consumo é cada vez mais exigen-

### Govêrno paulista funcionou três...

(Conclusão da 1.ª pág.)

te agradeceu especialmente a nova ponte que será construida sôbre o Paraíba, com duplicação de estradas de acesso, e o programa social sanitário que será executado pela Secretaria da Saúde naquele município que abriga a Padroeira do Brasil e para onde convergem milhares de peregrinos de todo o País. As condições gerais serão melhoradas sensivelmente, graças ao monde de substructura de amparo do govêrno estadual.

ENERGIA ELETRICA PARA TV Foi às 15 horas de quarta-feira, no Pico do Itapeva, ponto dos mais altos da Serra da Mantiqueira e "Belvedere" que domina todo o Vale do Paraíba permitindo que se vejam doze cidades da região, que se realizou cerimônia de alto sentido cultural e de interêsse geral para ambas as regiões, além de quatro Estados.

Trata-se da inauguração de uma linha de transmissão de 13.200 kw, permitindo às estações de televisão de São Paulo e do Rio as retransmissões de seus programas com sinal nítido e de alta qualidade técnica, não só no intercâmbio das imagens e do som entre as duas maiores cidades brasileiras, mas ainda para a recepção no Vale, na zona serrana, território fluminense e sul de Minas.

No Pico de Itapeva, descortinando o magnífico panorama que per-mitia vislumbar uma área superior a cem quilômetros de extensão, o Governador Adhemar de Barros, ao lado de sua espôsa, dona Leonor Mendes de Barros, falando às es-tações de rádio de São Paulo, do Rio e do Vale do Paraíba, referiu-se aos esforços do govêrno paulista para o desenvolvimento de

aquela zona. Num futuro próximo, disse, estará reservado ao Vale do Paraíba um papel de relevância, talvez a repetição do que aconteceu no Japão, onde entre Tóquio e Iokohama concentram-se 30 mi-lhões de habitantes numa das regiões mais desenvolvidas do Im-pério do Sol Nascente.

A eletricidade será fornecida através de uma linha de 9.500 metros da Usina Isabel, da Com-panhia de Eletricidade São Paulo (Rio-Light). O PLADI (Plano de Desenvolvimento Integrado) financiou a construção executada pela Estrada de Ferro de Campos do

Jordão.

Finalmente, o chefe do Govêrno paulista congratulou-se com as po-pulações paulista, mineira, fluminense e carioca, pelo melhoramen-to que interessa a todos os grandes centros urbanos do eixo São Paulo-Guanabara, com ramificações nos territórios dos Estados do Rio e de Minas Gerais. PINDAMONHANGABA

No dia de ontem, viajando de he-No dia de ontem, Viajando de he-licóptero, o Governador Adhemar de Barros rumou para Pindamo-nhangaba, onde foi realizada nova concentração de prefeitos e de re-presentantes das classes produto-ras, especialmente daquelas liga-das à produção rurícola. Na opor-tunidada a Câmara Municipal faz tunidade, a Câmara Municipal fêz entrega, em sessão solene, do tí-tulo de cidadão honorário ao Go-vernador bandeirante.

Durante a visita do chefe do Govêrno paulista foram tratados, assuntos que visam a apressar a construção da estrada Pindamo-nhangaba-Campos do Jordão, de alto interêsse econômico e turístico para as regiões do Vale e da Ser-

## OS LEGISLATIVOS

LEI N. 8.827. DE 19 DE JULHO DE 1865

Modifica dispositivos de leis de auxil os Retificação

Onde se lê: Artigo 1. São retificados , edo r. 1 do item XVIII da Relação 104 ..... Leia-se:

LEI N. 8 834, DE 19 DE JULHO DE 1965 Modifica dispositivos de leis de auxíl os Retificação

Onde se lê: Artigo 3.º — - São cancelados - São cancelados 

LEI N. 8.847, DE 19 DE JULHO DE 1965 Modifica dispositivos de leis de auxílos Retificação

Onde se lê: Artigo 4º — São retificados , de Santo André, Consórcio Intermunicipal de Assistência ao Menor da Região de Botucatu.

Artigo 4.º , de Santo André, Consórcio Intermunicipal de Assistência ao Mener da Região de Botucatu, de Botucatu

LEI N. 8.850, DE 19 DE JULHO DE 1035 Modifica dispositivos de leis de auxíl.03 Retificação

Leia-se:
Artigo 9º — São cancelados parcialmente, nas importâncias de Cr\$
479.000 (quatrocentos e setenta e nove mil cruzeiros)
...... o n. 130 do item VII da Relação n. 4, o n. 34 ......

LEI N. 8.854, DE 19 DE JULHO DE 1965 Altera dispositivos de leis de auxílios Retificação

Leia-se: Artigo 10° Com cs recursos ..... II — São Paulo L — Centro Social de Vila Mariana .....

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECPRIO N. 45.038, DE 20 DE JULHO DE 1965

Dispõe sobre fixação de gratificações e subsídios

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.0 — As gratificações e subsídios atribuídos aos Presidentes. Comissários, Diretor Executivo e Secretário da Comissão Central de Compras do Estado ficam fixados pela forma abaixo, estabelecido em 12 (doze) o limite de sessões mensais dêsse órgão:

a) Presidente - Subsidio mensal de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros);

b) Diretor do Corpo Executivo — gratificação de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) por sessão;

c) Comissários — gratificação de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) por

Sessão: d) Secretário — Subsídio mensal de Cr\$ 8.000 (oito mil cruzeiros). Artigo 2.0 — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 8.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.0 Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Fandeirantes, 20 de julho de 1965.

ADHFMAR PEREIRA DE BARROS Eduarce de Barros Martins, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria da Fazenda Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de julho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto DECRETG N. 45.039, DE 22 DE JULEO DE 1065

Dispõe sôbre a instalação de um Laboratório Distrital, em São Caetano do Sul, subordinado ao Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde ADREMAR FEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DI SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.0 — Fica o Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Faúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizado a instalar um Laboratório Distrital, em São Caetano do Sul.

Artigo 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Artigo 3.0 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de julho de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Francisco Archimedes Lammoglia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 22 de julho de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 44.972; DE 7 DE JULHO DE 1965 Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

Verba n. 223 Leia-se: Verba n. 228 No artigo 2.0 Onde se lê. Verba n. 223 Leia-se: Verba n. 228

Retificações No artigo 1.0 Onde se lê